ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 025/2010

Altera o Artigo 1º, da Emenda à Lei Orgânica nº 20, de 16 de maio de 2006, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XV, da Lei Orgânica do Município do Natal, **PROMULGA** a seguinte **Emenda a Lei Orgânica do Município do Natal:**

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Emenda à Lei Orgânica nº 020, de 16 de maio de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 1º** – A Câmara Municipal do Natal reunir-se-á, anualmente, de 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro, transferidas as sessões para o dia útil seguinte, quando recaírem esses dias em sábados, domingos e feriados."

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em Natal, 22 de dezembro de 2010.

Ney Lopes Júnior - **Vice Presidente**

Bispo Francisco de Assis - **Vice - Presidente**

Adão Eridan - **Membro**

Mauricio Gurgel - **Membro**

Aquino Neto - **Membro**

DOM de: 23/Dezembro/2010
Mesa Diretora